

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 003 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova *ad referendum* o Sistema de Avaliação de Aprendizagem dos Componentes Curriculares do Curso de graduação em Medicina – Matriz 2024 do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná para alunos da matriz 2024.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Reitora em exercício do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Prof<sup>a</sup>. Ma. Renata Benício Neves Fuverki, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* o Sistema de Avaliação de Aprendizagem dos Componentes Curriculares do Curso de graduação em Medicina do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, para alunos da Matriz 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ji-Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

  
Prof<sup>a</sup>. Ma. Renata Benício Neves Fuverki  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria nº 02-18/01/2023  
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

**Prof<sup>a</sup>. Ma. Renata Benício Neves Fuverki**  
Pró-reitora de graduação  
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE  
APRENDIZAGEM DOS  
COMPONENTES CURRICULARES DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
MEDICINA  
MATRIZ 2024**

Ji-Paraná, RO  
2024

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - MATRIZ 2024**

### **CAPÍTULO I - ASPECTOS GERAIS**

**Art. 1º** O disposto nessa resolução aplica-se às avaliações de aprendizagem dos componentes curriculares ofertados regularmente para o curso de Medicina do Centro universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, ingressantes na Matriz Curricular, ano base 2024.

**Parágrafo Único** - Havendo situações de componentes curriculares, em que o sistema de avaliação da aprendizagem necessite ser diverso ao proposto nesta Resolução, cabe à Coordenação do Curso e ao docente do módulo o encaminhamento de justificativa e proposta de avaliação ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, o qual contribuirá com a análise da solicitação para a decisão da Coordenação do Curso de deferimento ou indeferimento.

### **CAPÍTULO II – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE**

**Art. 2º** Será considerado assíduo o aluno que comparecer a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas contidas na programação de cada módulo, percentual necessário para não caracterizar reprovação por falta.

**Parágrafo Único** - As normativas para frequências mínimas nos componentes curriculares práticos e de Estágios serão disponibilizadas no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 3º** O controle da frequência dos alunos é um procedimento oficial em “Diário Acadêmico Eletrônico”, de responsabilidade direta do professor de cada módulo.

**Art. 4º** O professor deverá obrigatoriamente ao final do período letivo, entregar à Coordenação de Cursos o Diário impresso, com o registro de frequência e notas, devidamente preenchido e assinado segundo normas institucionais.

### CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

**Art. 5º** A avaliação do desempenho acadêmico do aluno é feita por componente curricular, com apuração no final de cada período letivo, abrangendo sempre os elementos de assiduidade e aproveitamento nos estudos, ambos imprescindíveis para a aprovação;

**Art. 6º** A verificação do desempenho do aluno nos estudos é de competência do professor, que deverá informar através do “Diário Eletrônico”, obrigatoriamente, os resultados da avaliação periódica, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

**Art. 7º** As Avaliações do curso de Graduação em Medicina para alunos ingressantes em 2024, terão uma somatória total de 100 pontos, distribuídos de acordo com cada módulo dos eixos dos componentes curriculares.

**Art. 8º** A distribuição das avaliações se dará da seguinte maneira:

- I. N1, Teste de Progresso Institucional e Integradora dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º períodos serão nacionais, com calendário único para todas as unidades do grupo Afya (se dando de forma presencial física, na IES), sendo que para o primeiro semestre as avaliações dos 1º e 3º períodos; e para o segundo semestre do 1º ao 5º período.
- II. Todos os módulos de todos os eixos terão provas de segunda chamada das avaliações cognitivas e práticas de todos os eixos, em acordo com o regimento interno da IES.
- III. Exame final: previsto somente para os módulos dos eixos SOI (Sistemas Orgânicos Integrados) e MCM (Métodos Científicos em Medicina), e para o componente curricular eletivo. Todos os outros módulos dos eixos IESC (Integração Ensino-Serviço-Comunidade), HAM (Habilidades e Atitudes Médicas), Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino (PIEPE), Clínicas Integradas (CI) não terão exame final.

§ 1º Para o Eixo de Sistemas Orgânicos Integrados I, II, III, IV e V (SOI) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

SOI Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
	Teste de Progresso institucional	10	Aplicação conforme calendário

Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	N1 específica	15	Aplicação conforme calendário
	Integradora	20	Aplicação conforme calendário
	Avaliação processual (não programada)	10	Três avaliações (3 + 4 + 3) – Para as avaliações valendo 3,0 pontos
	TICs	5	Atividades disponibilizadas via Canvas.
	Avaliação Diária na APG	18	2 avaliações parciais de 9 pontos
	Avaliações em Multiestações	15	1ª Avaliação Multiestação – 7,5 pontos 2ª Avaliação Multiestação – 7,5 pontos
	Avaliação Diária nos Laboratórios	7	<b>6 pontos</b> – 2 avaliações parciais de 3 pontos. Pós-teste (MAPE): aplicado via plataforma CANVAS, apenas para os alunos presentes na aula prática. <b>1 ponto</b> – avaliações diárias das práticas.
<b>Total</b>		<b>100</b>	

§ 2º Para o Eixo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade I, II, III, IV e V (IESC) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

IESC Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de Progresso Institucional	10	Aplicação conforme calendário
	N1 específica	15	Aplicação conforme calendário
	Integradora	20	Aplicação conforme calendário
	Avaliação Diária	15	
	Mostra de Experiências	25	15: Acompanhamento e elaboração 10: Apresentação/Retorno à comunidade
	Logbook/Diário de Campo	15	
<b>Total</b>		<b>100</b>	

Cada período terá ferramentas diferentes para avaliar a atividade interdisciplinar:

1º: Mostra de experiência interdisciplinar

2º: Mostra científica interdisciplinar

3º: Projeto Terapêutico Singular

4º e 5º: PTS ou Plano de Cuidado com abordagem individual, familiar ou coletiva (15 pontos) e Relato de experiência (10 pontos)

\*Informado que a estrutura do portfólio no sistema online já está pronta. Falta implementar as ferramentas para Logbook e diário de campo.

\*O diagnóstico situacional é uma das etapas do projeto de intervenção.

\*Considerar fazer uma mostra científica em todo fim de período (ou fim do ano) para valer como apresentação.

§ 3º Para o Eixo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade VI, VII, VIII (IESC) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

IESC Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de Progresso Institucional	10	Aplicado conforme calendário
	N1 específica	15	Aplicado conforme calendário
	Integradora	25	Aplicado conforme calendário
	Avaliação Diária	10	
	Encontro Interdisciplinar	25	15: Acompanhamento e elaboração 10: Apresentação/Retorno à comunidade
	Logbook/Diário de Campo	15	
<b>Total</b>		<b>100</b>	

Cada período terá ferramentas diferentes para avaliar a atividade interdisciplinar

**6º e 7º:** PTS ou Plano de Cuidado com abordagem individual, familiar ou coletiva (15 pontos) e Relato de experiência (10 pontos).

**8º:** Construção do trabalho final (SWOT e 5W2H).

\*PTS ou Plano de Cuidado com abordagem individual, familiar ou coletiva – Desenvolvido em subgrupos, factível com proposta para equipe que seja o mais próximo do ideal. (15 pontos). Relato de experiência - uma vivência significativa considerando as temáticas trabalhadas - produção do grupo todo (10 pontos) (entrega de resumo/modelo e apresentação).

§ 4º Para o Eixo de Métodos Científicos Médicos I, II, III, IV e V (MCM) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

MCM Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de Progresso Institucional	10	Aplicação conforme calendário
	N1 específica	15	Aplicação conforme calendário
	N2 específica	20	Aplicação conforme calendário
	Elaboração do projeto de extensão (em conjunto com o PIEPE)	10	
	PIEPE Apresentação do resumo das atividades de extensão	10	Com o PIEPE
	Relato de experiência	10	Avaliação da estrutura do relato com o IESC na semana 15
	Avaliação individual por ciclos	15	Semana 04 e semana 10.

	Podcast ou vídeo	10	Atividade desenvolvida com orientação do professor.
<b>Total</b>		<b>100</b>	

§ 5º Para o Eixo de Habilidades e Atitudes Médicas I, II, III, IV, V (HAM) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

HAM Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de Progresso Institucional	10	Aplicado conforme calendário
	N1 específica	15	Aplicado conforme calendário
	Integradora	20	Aplicado conforme calendário
	Avaliação Diária	35	15: conhecimento aplicado (sugestões: fórum, vídeo, atividade em ambiente virtual – Canvas). 20: habilidades e atitudes (Instrumento de avaliação)
	OSCE	20	1x, no final (conhecimentos aplicados em habilidades e atitudes)
<b>Total</b>		<b>100</b>	

\*OSCE 5 integrando com Clínica Cirúrgica I

§ 6º Para o Eixo de Habilidades e Atitudes Médicas VI, VII, VIII (HAM) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

HAM Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de Progresso Institucional	10	Aplicado conforme calendário
	N1 específica	15	Aplicado conforme calendário
	Integradora	25	Aplicado conforme calendário
	Avaliação Diária	30	Conhecimento aplicado em habilidades e atitudes.
	OSCE	20	1x, no final (conhecimentos aplicados em habilidades e atitudes)
<b>Total</b>		<b>100</b>	

\*OSCE/OSPE integrado: HAM, Clínica Cirúrgica e Clínica Integrada

§ 7º Para o Eixo de Clínica Integrada I, II e III (CI) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

CI Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de Progresso Institucional	10	Aplicado conforme calendário.
	N1 específica	15	Aplicado conforme calendário.
	Integradora	25	Aplicado conforme calendário.
	Não programada	5	Duas vezes ao longo do semestre (2,5 pontos cada).
	TIC	5	Duas parciais de 2,5 pontos.
	OSCE	20	1x, no final (conhecimentos aplicados em habilidades e atitudes).
	Avaliação Observada no Ambiente de Prática (AOAP)	10	
	MARC	10	Duas parciais de 5 pontos.
<b>Total</b>		<b>100</b>	

\*OSCE/OSPE integrado: HAM, Clínica Cirúrgica e Clínica Integrada

§ 8º Para o Eixo de Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino (PIEPE) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

PIEPE Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	E-Portfólio no DreamShaper	10	A postagem no DreamShaper será o consolidado de todas as tarefas realizadas durante o semestre letivo dentro do eixo PIEPE, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento de todos os acadêmicos.
	Projeto	15	
	Execução das ações/produtos	25	
	Produto para evento científico	10	1º período- Resumo Simples 2º período- Resumo Expandido 3º período- Relato de Experiência;
	Relatório de Atividades Semanais	10	Entregar ao orientador mensalmente.
	Avaliação do orientador	5	2,5 no dia da banca 2,5 na apresentação final
	Avaliação por pares	5	2,5 no dia da apresentação do projeto 2,5 no dia da apresentação final

	Apresentação Final	10
	Relatório Final	10
<b>Total</b>		<b>100</b>

**Art. 9º** O teste de Progresso Institucional será aplicado da seguinte maneira:

- I. 1x por semestre;
- II. 6 áreas: Básico, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Coletiva/Medicina de Família e Comunidade;
- III. 120 questões;
- IV. Os Itens serão formados por: Texto-base + Enunciado + 5 Alternativas
- V. As questões de múltiplas escolhas poderão ser:
  - a. Complementação simples
  - b. Interpretação
  - c. Asserção-razão
  - d. Resposta múltipla (múltiplas estações)
  - e. Interpretação de textos, gráficos e figuras

**Parágrafo único** - O valor do Teste de Progresso Institucional será de 10 pontos em todos os módulos, exceto PIEPE.

**Art.10** As avaliações de N1 de escopo Nacional serão compostas por:

- I. Itens objetivos com 4 alternativas, as quais poderão ser do tipo: múltipla escolha direta, complementação simples, chave-resposta, asserção-razão e Interpretação de textos, gráficos e figuras.
- II. Duas questões dissertativas.

**Art.11** A Avaliação Integradora será composta por:

- I. Itens objetivos com 4 alternativas, as quais poderão ser do tipo: múltipla escolha direta, complementação simples, chave-resposta, asserção-razão e Interpretação de textos, gráficos e figuras.

**Art.12** As avaliações não programadas e avaliações de laboratório do módulo de SOI serão compostas por:

- I. Itens objetivos com 5 alternativas, as quais poderão ser do tipo: múltipla escolha direta, complementação simples, chave-resposta, asserção-razão e interpretação de textos, gráficos e figuras.

**Art.13** As avaliações das disciplinas eletivas serão preconizadas de acordo com o professor formalizadas em plano de ensino na primeira semana de aula.

**Art.14** O sistema de promoção e progressão se dará da seguinte maneira:

§ 1º para o eixo SOI:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. Deve fazer Exame Final o estudante com média parcial igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%. Será aprovado com Exame Especial o estudante que obtiver média aritmética (nota da média final + nota do exame especial) igual ou superior a 60. Em caso de não comparecimento ao Exame Especial, a nota respectiva a ser atribuída ao mesmo é 0 (zero).

§ 2º para o eixo MCM:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. Deve fazer Exame Especial o estudante com média parcial igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%. Será aprovado com Exame Especial o estudante que obtiver média aritmética (nota da média final + nota do exame especial) igual ou superior a 60. Em caso de não comparecimento ao Exame Especial, a nota respectiva a ser atribuída ao mesmo é 0 (zero).

§ 3º para o eixo HAM:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. **Para os módulos do eixo de Habilidades e Atitudes Médicas não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 4º para o eixo IESC:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

- III. **Para os módulos do eixo de IESC não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 5º para o eixo PIEPE:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. **Para os módulos do eixo de PIEPE não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 6º para o eixo Clínicas Integradas:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. **Para os módulos do eixo de Clínicas Integradas não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 7º para as disciplinas eletivas:

- IV. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- V. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- VI. Deve fazer Exame Especial o estudante com média parcial igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%. Será aprovado com Exame Especial o estudante que obtiver média aritmética (nota da média final + nota do exame especial) igual ou superior a 60. Em caso de não comparecimento ao Exame Especial, a nota respectiva a ser atribuída ao mesmo é 0 (zero).

§ 8º O Sistema de Progressão no Curso:

- I. para ingressar no 6º período, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os módulos anteriores
- II. para ingressar no Internato, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os módulos anteriores.

## **CAPÍTULO VI – DA SEGUNDA CHAMADA**

**Art. 15** O aluno que perder alguma avaliação por motivo justificado terá que elaborar requerimento de Segunda Chamada na Secretaria Geral, pagando taxa correspondente. Tal requerimento será analisado pela Coordenação do curso e, caso apresente motivo justificado em lei, o aluno terá direito à avaliação.

**Art. 16** A Segunda Chamada é uma avaliação substitutiva de N1, Integradora ou para o Teste de Progresso Institucional, poderá ser aplicada somente para uma avaliação em cada modalidade. A Segunda Chamada deverá concatenar todo o conteúdo destinado para a respectiva avaliação que o acadêmico está requerendo segunda chamada.

§ 1º A aplicação da Segunda Chamada deverá ser feita no fim do semestre letivo em dia letivo fixado em Calendário Acadêmico.

§ 2º O prazo para dar entrada no requerimento de Segunda Chamada é de, no máximo, 72 horas após a aplicação da avaliação, e deve ser acompanhado de atestado médico ou outro que justifique sua ausência no dia da avaliação.

## **CAPÍTULO IV – DA APROVAÇÃO E EXAME FINAL**

**Art. 17** Para todos os alunos a nota mínima aprovativa é de 70 pontos; caso a pontuação obtida seja igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%, o mesmo poderá prestar o Exame Final apenas para os eixos citados no Art. 14 deste Regulamento.

§ 1º A avaliação de Exame final abrange todo o conteúdo lecionado e aplicado em data definida no Calendário Acadêmico.

§ 2º Ao final do período letivo, o estudante que não tiver sido assíduo na disciplina (cursos e/ou disciplinas presenciais), ou tendo-o sido, mas obtiver menos de 40 (quarenta) pontos em sua nota semestral, estará automaticamente reprovado, sem possibilidade de realização do Exame Final.

**Art. 18** A Avaliação de Exame Final apenas para os eixos SOI, MCM e Eletivas, terá a pontuação de 100 pontos, com aplicação de avaliação sem consulta com desenvolvimento de questões modelo preconizado pela Comissão Nacional de Avaliações. O Exame Final consistirá de uma prova teórica escrita e no caso de não comparecimento na data e horário estabelecidos para o exame, não há possibilidade, sob quaisquer circunstâncias, da aplicação de uma nova avaliação.

**Art. 19** Após a realização do Exame Final pelo aluno a nota será somada com o seu resultado final e após dividida por 2, obtendo-se a média final do aluno no semestre. A média final obtida entre o resultado final e o Exame Final deverá ser 60. Se o aluno alcançar média final igual ou superior a 60 está aprovado. Caso obtenha Média Final inferior a 60 estará reprovado na disciplina.

**Parágrafo único** - As provas de N1, Integradora e Teste de Progresso Institucional, Não Processual e Avaliação Prática do módulo de SOI não serão devolvidas aos alunos, mas serão discutidas e corrigidas com os mesmos no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a sua aplicação.

## **CAPÍTULO V – DA REVISÃO DE PROVA**

**Art. 20 Admite-se o pedido de revisão de prova, de N1 e Integradora, exceto de provas práticas, Teste de Progresso Institucional e outro elemento de avaliação aplicada em sala.**

§ 1º É assegurado ao acadêmico o direito de obter a revisão de prova, diretamente com o professor da disciplina dos instrumentos avaliativos descritos neste artigo. O acadêmico que não comparecer à revisão de prova e não apresentar justificativa fundamentada em evidências, não terá direito ao processo.

§ 2º Para a solicitação de revisão de prova, tal pedido deverá ser fundamentado na literatura pertinente, com clara indicação na questão a ser revisada do erro alegado, e requerido através de formulário próprio, junto ao Atendimento Geral da IES, endereçado à Coordenação de Curso, no prazo de até 2 (dois) dias letivos após a divulgação da nota pelo professor no Portal Acadêmico.

§ 3º A Coordenação de Curso realizará a análise do pedido de revisão de prova para indeferimento e/ou deferimento e notificará o professor da disciplina quando do deferimento, para que o mesmo proceda a revisão no prazo máximo de até 7(sete) dias após receber a notificação.

§ 4º A revisão da prova, exceto provas práticas ou outro elemento de avaliação, será realizada pelo professor da disciplina, na presença de outro professor designado por este.

§ 5º O resultado da revisão da prova será comunicado ao requerente pela Coordenação e, em havendo alteração da nota, esta será comunicada à Secretaria Acadêmica, juntamente com a solicitação do interessado e a ata da revisão.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 21** Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso e/ou pelo colegiado do curso.

**Art. 22** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

  
Prof.<sup>a</sup> Ma. Renata Benício Neves Fuverki  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria nº 02-18/01/2023  
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

**Prof.<sup>a</sup> Ma. Renata Benício Neves Fuverki**  
Pró-reitora Acadêmica  
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR